



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

DECISÃO Nº. 059/2017

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE AO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **APROVAR** O ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 486/2014-REITOR, DAS SEGUINTE SUGESTÕES DE MODIFICAÇÃO NA PROPOSTA DO NOVO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO: I-ELIMINAR A POSSIBILIDADE DE TER OU NÃO TER DEPARTAMENTOS NOS CENTROS DE ENSINO. A COMISSÃO ESPECIAL DEVERÁ ESTABELECE SE HAVERÁ A PERMANÊNCIA OU NÃO DOS DEPARTAMENTOS, OU SEJA, APRESENTAR UM ÚNICO MODELO (COM OU SEM DEPARTAMENTOS) PARA TODA UNIVERSIDADE; II-DEIXAR CLARO QUE OS *CAMPI* DO INTERIOR DO ESTADO, LOCALIZADOS NAS REGIÕES SUL E NORTE DO ESPÍRITO SANTO, TENHAM STATUS DE *CAMPUS* AVANÇADO E QUE OS MESMOS SEJAM DOTADOS DE AUTONOMIA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DIDÁTICA; E III-DEFINIR UMA PADRONIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO NO QUE TANGEM AOS COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E DEPARTAMENTOS (SE HOVER) PARA TODOS OS CENTROS DE ENSINO, OU SEJA, CASO A COMISSÃO ESPECIAL ENTENDA QUE SEJA CRIADA SECRETARIAS UNIFICADAS QUE AS MESMAS SEJAM ADOTADAS POR TODOS OS CENTROS DE ENSINO. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS SOLICITOU TAMBÉM QUE A COMISSÃO ESPECIAL, APÓS ANÁLISE DAS SUGESTÕES ACIMA APRESENTADAS, CASO ENTENDA QUE ALGUMA DAS CONSIDERAÇÕES DE MUDANÇA NA PROPOSTA DO NOVO ESTATUTO NÃO SEJA POSSÍVEL, ENCAMINHE UMA RESPOSTA FUNDAMENTADA A ESTE CONSELHO EXPLICANDO OS MOTIVOS DE SUA NÃO ACEITAÇÃO. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.750743/2017-00.**

SALA DAS SESSÕES, 28 DE AGOSTO DE 2017.

DIRCEU PRATISSOLI
PRESIDENTE